



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76/2020

O Município de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sediada a Av. Tranquillo Giannini nº861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela **Secretária de Administração, Sra. Monique Vidal Neves de Castro**, brasileira, casada, portador do RG nº4.741.941 SSP/MG e CPF nº.685.895.816-91; **Secretário de Saúde, Sr. Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788 e CPF nº 133.190.568-08, **Secretário de Meio Ambiente, Sr. Ângelo Cesar Turqui Piva**, brasileiro, casado, portador do CPF: 041.702.828-84 RG: 16.149.300-2, **Secretário de Governo, Sr. Mário Gilmar Mazetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.114.899-3 e CPF nº795.735.338-04, **Secretário Interino de Negócios Jurídicos, Dr. Marcello Alckmin de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.582.264-1 e CPF nº 218.478.678-04, **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a Sra. Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07, **Secretário de Finanças o Sr. Hamilton Lorençatto**, brasileiro, casado portador do RG nº 16.808.472-7 e CPF nº119.234.538-07, **Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. Sergio Baldi**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.149.296 e CPF nº 077.150.108-04, o **Sr. Secretário Interino de Cultura, Sr. Celio Bueno**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº.21.714.695-8 e CPF nº.110.386.448-36, o **Secretário de Defesa Social, Sr. Redelff Sierra dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº.17.367.396 e CPF nº.070.915.258-25, o **Secretário de Ação Social e Cidadania Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG nº11.069.180-5 e CPF nº003.010.408-42, a **Secretária de Educação, Sra. Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**, brasileira, casada, portadora do RG nº RG: 27.055.098-7 e do CPF nº 177.176.568-25, o **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Alair Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, o **Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Eliano Apolinário de Paula**, brasileiro, separado, portador do RG nº15.212.257-6 e CPF nº040.093.568-63, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital do Pregão Eletrônico nº45/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 3685/2020 em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: Emerson Luiz da Silva

Endereço: Rua José de Souza Mourão nº380 – CEP:18800-000, na cidade de Piraju/SP.

CNPJ: 15.693.064/0001-92 e **Inscrição Estadual:** 537.029.122.111

Representante Legal: Emerson Luiz da Silva, **CPF** nº162.061.768-43/**RG** nº 23.010.996-2

Telefone: (14)3351-4602 **Email:** gspiraju@gspiraju.com.br

Valor Total: R\$124.766,13(cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), para os itens 03, 13, 21, 25, 26, 27, 35, 41, 42, 43, 45, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 71, 72, 75, 77, 80, 83, 84, 85, 88, 89, 92, 93, 96, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Cujos o objeto é a convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para aquisição de materiais de escritório para abastecimento de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura da Estância Turística de Salto, no período de 12 (doze meses),



conforme especificações e quantidades relacionadas em anexo a Ata de Registro de Preços, a cargo da Secretaria de Administração.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca	Unit.	Total
3	Apagador para quadro branco, com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, refil substituível, de 1ª qualidade.	Unidade	82	Star	7,45	610,90
13	Bloco Adesivo Post-it, amarelo, c/ 100fs., dimensões mínimas: 76x102mm.	Pcte Com 01 Unidade	1099,000	Classe	2,30	2.527,70
21	Calculadora de mesa 12dígitos com visor grande	Unidade	177	Classe	9,55	1.690,35
25	Caneta hidrográfica, jogo com 12 unidades/cores, tubo de plástico resistente, ponta grossa com 4,0 mm, 1ª qualidade	Unidade	158	Leo Leo	10,00	1.580,00
26	Caneta marca texto, plástica, fluorescente, ponta de 3 a 5mm, rosa.	Unidade	311	Master	0,90	279,90
27	Caneta marca texto, plástica, fluorescente, ponta de 3 a 5mm, verde.	Unidade	401	Master	0,90	360,90
35	Cartolina 150 g/m medindo 50X66 cor branco, pacote com 100 fls	Pct C/ 100 Fls	6	Anim	40,00	240,00
41	Clips galvanizado nº 2/0	Embalagem Com 500 G	432	Wire	5,52	2.384,64
42	Clips galvanizado nº 6/0.	Embalagem Com 500 G	252	Wire	5,57	1.403,64
43	Clips galvanizado nº 8/0.	Embalagem Com 500 G	227	Wire	5,56	1.262,12
45	Cola Branca a base de PVA, para madeira, couro, papel, espuma, embalagem plástica com 1 Kg aprox.	Unidade	59	Zas	13,38	789,42
59	Espiral de plástico incolor 09 mm	Pcte Com 50 Unid	346	Ejr	4,45	1.539,70
60	Espiral de plástico incolor 14 mm	Pcte Com 50 Unid	64	Ejr	6,67	426,88
61	Espiral de plástico incolor 20mm	Pcte Com 50 Unid	62	Ejr	12,26	760,12
62	Estilite, com lâmina de aço carbono, medindo 9mm, corpo em plástico rígido	Unidade	450	Master	0,66	297,00
65	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, cor amarela, medindo: 12mmx10m.	Unidade	171	Adere	0,49	83,79
66	Fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso no escritório, cor verde, medindo: 12mmx10m.	Unidade	169	Adere	0,49	82,81
71	Fita adesiva dupla face de espuma, 24 mm x 1,5 m, compatível em fixação em grande variedade de superfícies, com espessura aproximada de espuma de 2mm.	Unidade	181	Adere	20,03	3.625,43
72	Fita crepe branca, medindo no mínimo 18mmx50m	Unidade	1637,000	Adere	2,55	4.174,35
75	Fita Métrica corrente, 1,50 metros, amarela	Unidade	185	Djw	3,16	584,60
77	Grampeador de mesa, base borracha, 23/8, 23/13, para grampear até 100 fls.	Unidade	226	Classe	47,80	10.802,80
80	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6.	Caixa C/ 5000 Unidades	970	Lyke	3,10	3.007,00



83	Grampo trilho plástico 80mm para 200fls 75g, espelho 7 e base 19,5 cm	Pete Com 50 Unid	292	Fjr	6,91	2.017,72
84	Grampo trilho metal 80mm para 200fls 75g, sem rebarbas ou bordas cortantes	Caixa C/ 50 Unid	50	Lyke	7,70	385,00
85	Grampo trilho plástico estendido 80mm para 600fls 75g, espelho 11 e base 23,5 cm	Pete Com 50 Unid	941	Helo	14,17	13.333,97
88	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato sextavado, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares	Jogo Com 12 Cores	93	Gatte	2,64	245,52
89	Lápis preto nº 02, redondo corpo em madeira (cor preta), s/ borracha.	Unidade	5110,000	Pirilampo	0,17	868,70
92	Marcador de pagina; no normato setinha; cartela com 8 blocos de 25 folhas cada, auto adesivas reposicionaveis (cada unidade); medidas mínimas 42 x 12 Mm (largura x Comprimento); sem borda; cartela com 8 cores sortidas; apresentado em uma unica cartela;	Unidade	212	Camp.	9,20	1.950,40
93	Molhador de dedo 12g	Unidade	122	Star	1,14	139,08
96	Organizador de mesa porta lápis, clips e lembrete, poliestireno cor: fumê, dimensões aproximadas: 228 x 65 x 90 mm, de 1a. qualidade.	Unidade	187	Carbrink	7,04	1.316,48
102	Papel crepom 48cmX2,00m cor rosa, pct com 40 unidade	Pct C/ 40 Fls	3	Rst	24,72	74,16
103	Papel crepom 48cmX2,00m cor vermelho, pct com 40 unidade	Pct C/ 40 Fls	3	Rst	24,92	74,76
104	Papel para impressão de fotos, gramatura 180g/m, tipo glossy brilhantes, A4, c/ 20 fls	Pct C/ 20 Fls	70	Master	11,48	803,60
105	Papel vergê tamanho A4- 210 x 297mm, gramatura 180 g/m2, cor diamante (branco). Pacotes com 50 folhas.	Pete Com 50 Fls	294	Usa	9,87	2.901,78
109	Pasta Plástica, com elástico, transparente	Unidade	821	Alaplast	1,30	1.067,30
110	Pasta polionda tamanho ofício com 55 mm de altura	Unidade	777	Alaplast	3,43	2.665,11
111	Pasta sanfonada, tamanho A4, 100% plástico PP, espessura 0,50 mm, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, cor transparente, dimensões aproximadas: 330mm largura x 240mm altura.	Unidade	166	Polibrás	13,12	2.177,92
112	Pastas Suspensas, corpo de cartão kraft, com 02 hastes plásticas, acompanha 1 visor, etiqueta branca e 01 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g/m².	Unidade	3590,000	Acrimet	1,08	3.877,20
113	Pen drive - capacidade de armazenamento de 8 GB, velocidade de leitura mínima 20 MB/ segundo, velocidade de gravação mínima 20 MB/ segundo, projetado conforme espec. de alta velocidade USB 2.0, conexão porta USB.	Unidade	316	U-Tech	25,08	7.925,28
114	Percevejo latonado, na cor dourado.	Cx Com 100 Unid	59	Lyke	2,16	127,44

Prefeitura da Estância Turística de Salto



115	Perfurador de papel, 02 furos, médio de mesa, p/ aproximadamente 50 fls, confeccionado em metal pintado na cor preta, com régua guia para margem do papel.	Unidade	133	Cavia	75,85	10.088,05
119	Pilha alcalina, média modelo C.	Unidade	315	Alfacel	9,44	2.973,60
120	Pilha alcalina, palito, modelo AAA.	Unidade	976	Elgin	1,44	1.405,44
121	Pilha alcalina, pequena, modelo AA.	Unidade	768	Elgin	2,38	1.827,84
124	Pilha tipo bateria 9V, alcalina de alta performance, não recarregável.	Unidade	92	Elgin	8,65	795,80
126	Pincel Chato de cabo longo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio nº 02.	Unidade	50	Leo Leo	1,19	59,50
127	Pincel Chato de cabo longo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio nº 10.	Unidade	50	Leo Leo	1,41	70,50
128	Pincel Chato de cabo longo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio nº 16.	Unidade	50	Leo Leo	2,64	132,00
129	Pincel de quadro branco, cor azul, ponta de 4,0 mm, espessura de escrita 2,0 mm.	Unidade	200	Master	1,43	286,00
130	Pincel de quadro branco, cor preta, ponta de 4,0 mm, espessura de escrita 2,0 mm.	Unidade	200	Master	1,43	286,00
131	Pincel de quadro branco, cor verde, ponta de 4,0 mm, espessura de escrita 2,0 mm.	Unidade	187	Master	2,33	435,71
132	Pincel de quadro branco, cor vermelha, ponta de 4,0 mm, espessura de escrita 2,0 mm.	Unidade	195	Master	1,52	296,40
133	Pistola aplicadora de cola quente, de corpo termoplástico, para bastão fino de aproximadamente 7-7.5mm de diâmetro, bivolt	Unidade	37	Classe	7,59	280,83
135	Folha de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x40x1.5 à 2mm cor: azul	Pcte Com 10 Unid	184	Dub	12,77	2.349,68
136	Folha de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x40x1.5 à 2mm cor: branco	Pcte Com 10 Unid	184	Dub	12,83	2.360,72
146	Porta fita adesiva, em poliestireno, de mesa, na cor preta, adaptável em rolo sistema 2 em 1 (com roldana pequena de 25mm e roldana grande de 75mm); dimensões mínimas de 18 cm x 9,5 cm x 10 cm	Unidade	29	Cavia	12,21	354,09
148	Quadro Branco 100x70cm moldura em alumínio	Unidade	63	Souza	52,17	3.286,71
150	Refil de cola quente fino 1 K	Pct C/ 1 K	174	Rend	22,99	4.000,26
151	Régua em poliestireno 30 cm, cristal	Unidade	346	Waleu	0,57	197,22
152	Teclado USB na cor preta ABNT 2	Unidade	369	Bright	28,76	10.612,44
153	Tesoura escolar de aço inoxidável, medindo 21 cm, cabo polipropileno atóxico de cor preta, para destro, com 03 dedos, com rebite, ponta arredondada.	Unidade	333	Nox	3,88	1.292,04
154	Tinta para carimbo, a base de água, azul, 40ml	Unidade	193	Japan	1,79	345,47
155	Tinta para carimbo, a base de água, preta, 40ml	Unidade	206	Japan	1,61	331,66



156	Tinta para carimbo, a base de água, vermelha, 40ml	Unidade	130	Japan	1,79	232,70
Valor Global: R\$124.766,13						

Parágrafo Primeiro: A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretária de Administração, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

Parágrafo Terceiro: A gestão da Ata será realizada pelos funcionários(a) **Harley Francisco Sampaio**, Diretor de Divisão, portador do RG: 19.636.056-0 e CPF: 149.792.668-86 e **Cristiane Saudino Fidelis**, Diretora da Divisão, portadora do RG: 42.751.436-8 e CPF: 303.061.178-78, da Secretaria de administração.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2020 seus anexos, bem como a proposta nele adjudicada, integram a presente ata, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

3. DOS PEDIDOS E DAS ENTREGAS

Cláusula Terceira:

- 3.1. As solicitações de materiais junto a detentora serão efetivadas pela Secretaria da Administração, através do e-mail: compras@salto.sp.gov.br, com periodicidade aproximada a cada 4 (quatro) meses, levando em consideração a necessidade das Secretarias.
- 3.2. Os quantitativos totais expressos no **Anexo** desta Ata de Registro de Preços são estimativos anuais e representam a previsão das Secretarias requisitantes, durante a vigência de 12 (doze) meses.
- 3.3. A Detentora deverá entregá-los em até 07 (sete) dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento, solicitação e apresentação de nota de empenho, e deverão corresponder as especificações exigidas no Anexo I.
- 3.4. As entregas deverão ser feitas no Almoarifado Central – Rua Otto Halter nº 640 – Distrito industrial do Lajeado, Salto/SP. Caso haja mudança no local de entrega será informado a detentora no momento da solicitação.
- 3.5. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo Órgão Gerenciador., fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município.
- 3.6. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.



3.7. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 3.3.

3.8. A Detentora deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Órgão Gerenciador, em estrita observância das especificações do Anexo I e da proposta, acompanhado da respectiva Nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca fabricante, tipo, procedência.

3.9. A Detentora deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

3.10. Havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da Detentora, assumindo esta total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material.

3.11. A Detentora deverá comunicar por escrito à Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

3.12. A Detentora deverá manter durante o prazo de vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas em licitação tanto da empresa como dos produtos.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Quarta:

- 4.1. Entregar os produtos conforme especificação, procedência e preços registrados, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Administração.
- 4.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.3. Manter durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.
- 4.4. Aceitar acréscimo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas na forma prevista no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e § 2º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 40/2011.
- 4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e legislações complementares.
- 4.6. Deverá efetuar, sem qualquer ônus para o Município de Salto, a troca quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias quando da entrega de produtos sem qualidade.
- 4.7. Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante da execução do fornecimento, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 4.8. A detentora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.


DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Cláusula Quinta:

- 5.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- 5.2. Fiscalizar a entrega dos produtos na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços e seus anexos.
- 5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 5.4. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos bens adquiridos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

DA VIGÊNCIA
Cláusula Sexta:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da sua publicação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Cláusula Sétima:

- 7.1. O pagamento será realizado, a cada entrega, no prazo de 10(dez) dias fora a dezena, contados da entrada da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.
- 7.2. Em caso de atraso no pagamento, o índice a ser utilizado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para satisfação da mora.
- 7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à detentora, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 7.5. A detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Eletrônico nº 45/2020, Ata de Registro de Preços nº 76/2020 e Nota de Empenho/2020.
- 7.6. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Detentora deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.
- 7.7. O preço registrado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da Ata, incluído, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, transporte com a carga e descarga diretamente na obra a que se destina o material, e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

EMERSON LUIZ
 DA
 SILVA: 16206176
 843

Assinado de forma eletrônica
 pelo EMERSON LUIZ DA
 SILVA: 16206176843
 Data: 20/03/2020 11:24
 Hora: 01:00



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Oitava:

8.1. As verbas para pagamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes abaixo, e será de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

Fichas	Dotações	Secretarias
486	02.15.01.339030.18.122.0007.2.635.01.110000	Secretaria de Meio Ambiente
491	02.15.01.449052.18.122.0007.2.635.01.110000	Secretaria de Meio Ambiente
142	02.07.01.339030.13.122.0011.2.603.01.110000	Secretaria de Cultura
282	02.11.02.339030.08.244.0006.2.636.05.500007	Secretaria de Ação Social e Cidadania
284	02.11.02.339030.08.244.0006.2.637.05.500031	Secretaria de Ação Social e Cidadania
286	02.11.02.339030.08.244.0006.2.639.05.500008	Secretaria de Ação Social e Cidadania
454	02.14.01.339030.06.122.0003.2.622.01.110000	Secretaria de Defesa Social
469	02.14.01.339030.26.122.0003.2.623.01.110000	Secretaria de Defesa Social
168	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.01.310000	Secretaria da Saúde
169	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.02.301008	Secretaria da Saúde
170	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301001	Secretaria da Saúde
171	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301002	Secretaria da Saúde
172	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301004	Secretaria da Saúde
192	02.08.02.339030.10.302.0005.2.632.05.302003	Secretaria da Saúde
194	02.08.02.339030.10.302.0005.2.632.05.302006	Secretaria da Saúde
224	02.08.05.339030.10.305.0005.2.631.05.303001	Secretaria da Saúde
59	02.06.01.339030.12.122.0002.2.659.01.200000	Secretaria de Educação
61	02.06.01.339030.12.367.0002.2.661.01.200000	Secretaria de Educação
81	02.06.01.339030.12.361.0002.2.659.01.220000	Secretaria de Educação
98	02.06.08.339030.12.365.0002.2.659.01.210000	Secretaria de Educação
112	02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.01.210000	Secretaria de Educação
113	02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.05.210019	Secretaria de Educação
29	02.04.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000	Secretaria de Administração
32	02.04.01.339030.04.128.0001.2.611.01.100159	Secretaria de Administração
33	02.04.01.339030.04.128.0001.2.611.01.110000	Secretaria de Administração
439	02.13.01.339030.27.812.0010.2.601.01.110000	Secretaria de Esportes e Lazer
20	02.03.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000	Secretaria de Negócios Jurídicos
12	02.02.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000	Secretaria de Governo
318	02.12.01.339030.23.122.0014.2.645.01.110000	Secretaria de Des. Econ. Trab. e Turismo
238	02.09.01.339030.15.122.0012.2.628.01.110000	Secretaria de Des. Urbano
245	02.10.01.339030.15.122.0003.2.601.01.110000	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
509	02.05.01.339030.04.123.0001.2.601.01.110000	Secretaria de Finanças



DAS PENALIDADES

Cláusula Nova:

- 9.1. A Detentora que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93, a detentora garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.
- 9.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 9.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
- 9.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 9.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à detentora, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima:

- 10.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.
- 10.2. A detentora obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto da Ata de Registro, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.
- 10.3. Devem ser observadas as condições de segurança e prevenção dos seus funcionários contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas pelo Ministério do Trabalho.



10.4. A detentora deverá indenizar esta Administração pelos danos eventualmente causados aos itens do objeto desta Ata de Registro, sem quaisquer ônus para o órgão gerenciador, bem como adequar de acordo com o objeto licitado.

10.5. A detentora será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao órgão gerenciador ou a outrem.

10.6. A detentora neste ato declara concordar com todos os termos da presente Ata de Registro, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pelo órgão gerenciador, além das penalidades pertinentes às leis específica à matéria Lei Federal n.º 8666/93 e Lei n.º 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto n.º 1.382/90 (Emenda Substitutiva n.º 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico n.º 45/2020.

10.7. A detentora reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.8. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.


DO FORO

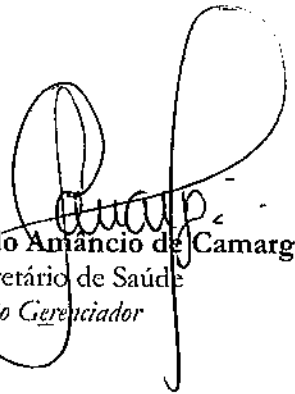
Cláusula Décima Primeira:

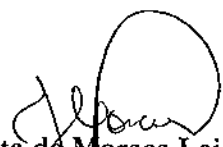
11.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos da presente Ata de Registro, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam a presente Ata de Registro, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Salto/SP, 10 de Dezembro de 2020.


Monique Vidal Neves de Castro
 Secretária de Administração
 Órgão Gerenciador

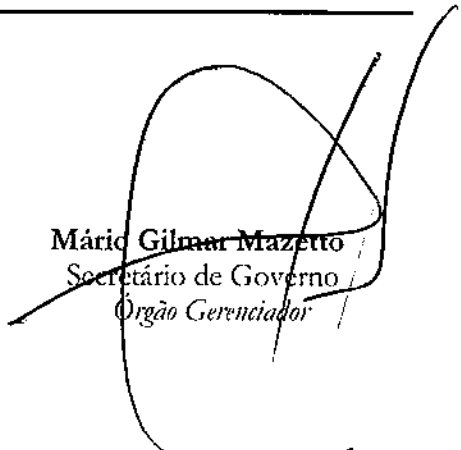

Fernando Amâncio de Camargo
 Secretário de Saúde
 Órgão Gerenciador


Anita de Moraes Leis
 Secretária de Desenvolvimento
 Econômico, Trabalho e Turismo
 Órgão Gerenciador


EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
 Assinado de forma digital por
 EMERSON LUIZ DA
 SILVA:16206176843
 Dados: 2020.11.24 14:36:23 -03'00'




Ângelo Cesar Turquí Piva
Secretário de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador



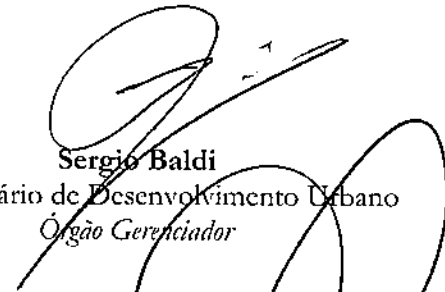
Mário Gilmar Mazetto
Secretário de Governo
Órgão Gerenciador




Marcello Alekmin de Carvalho
Secretário Interino de Negócios Jurídico
Órgão Gerenciador




Hamilton Lorençatto
Secretário de Finanças
Órgão Gerenciador




Sergio Baldi
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador



Celso Bueno
Secretário de Cultura
Órgão Gerenciador



Redcliff Sierra dos Santos
Secretário de Defesa Social
Órgão Gerenciador



José Carlos Grigoletto
Secretário de Ação Social e Cidadania
Órgão Gerenciador

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843

Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843
Data: 2020.11.24 14:36:42 -0300'



Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária de Educação
Órgão Gerenciador

Alair Nogueira Ourique de Carvalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

Eliano Apelinário de Paula
Secretário de Esportes e Lazer
Órgão Gerenciador

EMERSON LUIZ DA SILVA:1620617684
3

Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
Dados: 2020.11.24 14:36:59 -03'00'

Emerson Luiz da Silva
Detentora

Testemunhas

1- Valdecir Aparecido Costa

2- Cristiane Saudino Fidelis



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SALTO

DETENTORA: EMERSON LUIZ DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 76/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 10 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: [Handwritten Signature]

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
Dados: 2020.11.24 14:37:21 -03'00'



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Monique Vidal Neves de Castro
Cargo Secretária de Administração
CPF nº685.895.816-91

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO ORGÃO GERENCIADOR:**

Nome: Monique Vidal Neves de Castro
Cargo Secretária de Administração
CPF nº685.895.816-91

Assinatura: _____

Nome: Fernando Amâncio de Camargo
Cargo Secretário de Saúde
CPF nº 133.190.568-08

Assinatura: _____

Nome: Anita de Moraes Leis
Cargo Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
CPF nº 281.703.998-07

Assinatura: _____

Nome: Ângelo Cesar Turqui Piva
Cargo Secretário de Meio Ambiente
CPF nº041.702.828-84

Assinatura: _____

Nome: Mário Gilmar Mazetto
Cargo Secretário de Governo
CPF nº795.735.338-04

Assinatura: _____

Nome: Marcello Alckmin de Carvalho
Cargo Secretário Interino de Negócios Jurídicos
CPF nº 218.478.678-04

Assinatura: _____

Nome: Hamilton Lorençatto
Cargo Secretário de Finanças
CPF nº 119.234.538-07

Assinatura: _____

EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843

Assinado de forma digital por EMERSON
LUIZ DA SILVA:16206176843
Dados: 2020.11.24 14:37:41 -03'00'



Nome: Sergio Baldi
Cargo Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF nº077.150.108-04

Assinatura: _____

Nome: Celio Bueno
Cargo Secretário Interino de Cultura
CPF nº 110.386.448-36

Assinatura: _____

Nome: Redcliff Sierra dos Santos
Cargo Secretário de Defesa Social
CPF nº070.915.258-25

Assinatura: _____

Nome: José Carlos Grigoletto
Cargo Secretário de Ação Social e Cidadania
CPF nº003.010.408-42

Assinatura: _____

Nome: Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Cargo Secretária de Educação
CPF nº177.176.568-25

Assinatura: _____

Nome: Almor Nogueira Ourique de Carvalho
Cargo Secretário de Obras e Serviços Públicos
CPF nº929.196.008-00

Assinatura: _____

Nome: Eliano Apolinário de Paula
Cargo Secretário de Esportes e Lazer
CPF nº040.093.568-63

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: Emerson Luiz da Silva
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 162.061.768-43

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Monique Vidal Neves de Castro
Cargo Secretária de Administração
CPF nº685.895.816-91

Assinatura: _____

EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843

Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843
Dados: 2020.11.24 14:38:12 -03'00'



Nome: Fernando Amâncio de Camargo
Cargo Secretário de Saúde
CPF nº 133.190.568-08

Assinatura: _____

Nome: Anita de Moraes Leis
Cargo Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
CPF nº 281.703.998-07

Assinatura: _____

Nome: Ângelo Cesar Turqui Piva
Cargo Secretário de Meio Ambiente
CPF nº 041.702.828-84

Assinatura: _____

Nome: Mário Gilmar Mazetto
Cargo Secretário de Governo
CPF nº 795.735.338-04

Assinatura: _____

Nome: Marcello Alckmin de Carvalho
Cargo Secretário Interino de Negócios Jurídicos
CPF nº 218.478.678-04

Assinatura: _____

Nome: Hamilton Lorençatto
Cargo Secretário de Finanças
CPF nº 119.234.538-07

Assinatura: _____

Nome: Sergio Baldi
Cargo Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF nº 077.150.108-04

Assinatura: _____

Nome: Celio Bueno
Cargo Secretário Interino de Cultura
CPF nº 110.386.448-36

Assinatura: _____

Nome: Redcliff Sierra dos Santos
Cargo Secretário de Defesa Social
CPF nº 070.915.258-25

Assinatura: _____

EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843

Assinado de forma digital por EMERSON
LUIZ DA SILVA:16206176843
Dados: 2020.11.24 14:38:31 -03'00'

Prefeitura da Estância Turística de Salto



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO

002108

Nome: José Carlos Grigoletto
Cargo Secretário de Ação Social e Cidadania
CPF nº003.010.408-42
Assinatura: _____

Nome: Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Cargo Secretária de Educação
CPF nº177.176.568-25
Assinatura: _____

Nome: Alair Nogueira Ourique de Carvalho
Cargo Secretário de Obras e Serviços Públicos
CPF nº929.196.008-00
Assinatura: _____

Nome: Eliano Apolinário de Paula
Cargo Secretário de Esportes e Lazer
CPF nº040.093.568-63
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843

Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843
Dados: 2020.11.24 14:36:48 -03'00'